



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E
EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - PPGCS

EDITAL Nº 06/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
NÍVEL PÓS-DOCTORADO
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS (BOLSAS FAPESC)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS), da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital nº 06/2023 da FAPESC/CAPES, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de bolsista em Nível de Pós-doutorado.

1 – DAS VAGAS

1.1. Será disponibilizada 1 (uma) vaga para ingresso no Pós-doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde da UNESC, com bolsa do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG), FAPESC/CAPES.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser feitas no período de **17 a 24 de julho de 2023**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, localizada na sala 229, no Bloco S, no campus da UNESC.

2.2. Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I), também fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Bloco S), ou obtido pela internet no site www.ppgcs.unesc.net, devidamente preenchido, acompanhado de **01 (uma)** foto 3x4 recente;
- b) Fotocópia da Certidão de Casamento e se solteiro, a de Nascimento;
- c) Fotocópia do documento de Identidade e do CPF, sendo que no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Fotocópia autenticada do Diploma de Doutorado devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão do Doutorado, que poderão ser substituídos por declaração de Conclusão de Doutorado, emitida pela IES, ou ata de defesa em ciências da saúde ou área correlata, na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação, os quais somente serão aceitos para fins de inscrição no processo seletivo e deverão ser substituídos pelo Diploma de Doutorado no ato da matrícula, se selecionado o candidato, sendo que somente serão considerados programas recomendados pela CAPES;
- e) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Doutorado, sendo que somente serão considerados Programas recomendados pela CAPES;

f) *Currículo Vitae* modelo Lattes do CNPq, que pode ser encontrado na plataforma Lattes no Endereço www.cnpq.br em uma via documentada com os comprovantes dos itens que deseja pontuar;

g) **Projeto de pesquisa pertinente ao trabalho que o candidato irá desenvolver durante seu Pós-Doutorado (máximo 5 páginas);**

h) **Memorial Descritivo: Apresentação da experiência acadêmica e profissional (conforme modelo - anexo II); e**

i) **Se o candidato for estrangeiro, deverá apresentar uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (anexo IV).**

Redação alterada pelo Edital 07/2023, alterando os itens a, g, h e i.

2.3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.3.1 A homologação preliminar das inscrições ocorrerá até o dia **25 de julho de 2023**.

2.3.2 O prazo para interposição de recurso do ato de homologação preliminar das inscrições é de 1 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, até as 23h59min do dia **26 de julho de 2023**, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para ppgcs@unesb.net.

2.3.3 A homologação final das inscrições ocorrerá até o dia **27 de julho de 2023**.

2.3.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se esponsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

2.3.5 Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos elencados no item 2.2 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO AOS CANDIDATOS À BOLSA

3.1 O processo de seleção será realizado em três etapas: análise curricular, defesa do memorial descritivo e do projeto de pesquisa.

Redação alterada pelo Edital 07/2023, alterando o subitem 3.1.

3.2 Análise Curricular

3.2.1 As informações constantes no Currículo Lattes do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo. O peso deste critério na nota final é 5,0 (cinco).

	TÍTULOS	Pontos	Pontuação Máxima
1	Pós-doutorado na área de Ciências da Saúde	10	10
2	Disciplinas ministradas em curso de doutorado - recomendados pela CAPES (a partir do ano de 2019)	2 para cada 30 horas	20
3	Disciplinas ministradas em curso de mestrado (a partir de 2019)	1 para cada 30 horas	10
4	Disciplinas ministradas em cursos de pós-graduação lato sensu	0,5 para cada	5

	TÍTULOS	Pontos	Pontuação Máxima
	(a partir de 2019)	30 horas	
5	Experiência de docência em ensino de graduação (a partir de 2019)	2 por semestre	12
6	Artigo em Periódico Qualis A1, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2019)	20	-
7	Artigo em periódico Qualis A2, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2019)	16	-
8	Artigo em periódico Qualis B1, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2019)	14	-
9	Artigo em periódico Qualis B2, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2019)	10	-
10	Artigo em periódico Qualis B3, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2019)	8	-
11	Artigo em periódico Qualis B4, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2019)	4	-
12	Artigo em periódico Qualis B5, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2019)	2	-
13	Participação em Bancas examinadoras de teses em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2019)	3 por banca	15
14	Participação em Bancas examinadoras de dissertações em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2019)	1 por banca	5
15	Orientação de Teses de Doutorado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2019)	3 por tese	15
16	Orientação de Dissertações de Mestrado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2019)	2 por dissertação	10
17	Orientação de Iniciação Científica (a partir de 2019)	1 por orientação	5
18	Bolsa de Produtividade do CNPq nível 2 (PQ)	10	10
19	Bolsa de Produtividade do CNPq nível 1A-D (PQ)	20	20
20	Captação externa em órgãos de fomento ou em outras instituições devidamente comprovados por meio de convênios, contratos ou editais (a partir de 2013)	10	30

3.2.2 Para comprovação dos artigos, eles deverão ser entregues junto com as demais documentações no momento da inscrição. O(s) artigo(s) publicado(s) devem ser impressos somente a capa com a comprovação da autoria. O(s) artigo(s) aceito(s) devem ser impressos a carta de aceite pelo e-mail ou pelo sistema da revista.

Categoria Qualis	Fator de impacto
A1	≥ 4,5
A2	3,22 – 4,49
B1	2,20 – 3,21
B2	1,10 – 2,19
B3	0,5 – 1,09
B4	< 0,49 ou (ISI + Scimago + Scopus sem FI
B5	Medline + Scielo

3.3 Defesa do Memorial Descritivo

- 3.3.1 O memorial descritivo deve ser construído conforme itens solicitados no Anexo II do presente edital;
- 3.3.2 A defesa do memorial descritivo ocorrerá a partir do dia **28 de julho de 2023** em data, local e horário a ser informado por edital pelo Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde no dia **27 de julho de 2023**;
- 3.3.3 A defesa do memorial descritivo consistirá na apresentação da carreira acadêmica, pelo próprio candidato, durante período de até 10 (dez) minutos;
- 3.3.4 Será permitido ao candidato utilizar-se de recursos audiovisuais na sua apresentação;
- 3.3.5 Será atribuída nota total de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para apresentação do memorial descritivo. A nota total da defesa do memorial terá peso 1,0 (um) na nota final do processo seletivo.

Redação alterada pelo Edital 07/2023, alterando o título do subitem 3.3.

3.4 Defesa do projeto de pesquisa

- 3.4.1 A defesa do Projeto de Pesquisa ocorrerá a partir do dia **28 de julho de 2023** em data, local e horário a ser informado por edital pelo Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde no dia **27 de julho de 2023**;
- 3.4.2 O projeto de pesquisa tem que está relacionada ao tema prioritário descrito no edital 06/2023 da FAPESC e formatado seguindo o modelo disponível no Anexo III;
- 3.4.3 A defesa do projeto consistirá na apresentação do projeto de pesquisa, pelo próprio candidato, durante período de até 15 (quinze) minutos, o candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:
- Conhecimentos específicos na Área de Ciências da Saúde;
 - Facilidade de expressão, objetividade e segurança demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela Comissão.
- 3.4.4 Será permitido ao candidato utilizar-se de recursos audiovisuais na sua apresentação;
- 3.4.5 Será atribuída nota total de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para apresentação do projeto de pesquisa. A nota total da defesa do projeto terá peso 4,0 (quatro) na nota final do processo seletivo.

Redação alterada pelo Edital 07/2023, alterando o título do subitem 3.4.

3.5 O não comparecimento a qualquer etapa do processo seletivo implica na desclassificação do candidato.

4 – DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: Análise Curricular (PESO 5), defesa do memorial (PESO 1) e projeto de pesquisa (PESO 4).

4.2 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média aritmética simples obtida entre as notas do Processo de seleção.

4.3 Para fins de classificação final, entre candidatos com média final igual, os critérios de desempate serão os seguintes:

- Maior pontuação no currículo, seguido:
- Maior nota no Projeto

4.4 O resultado preliminar estará disponível no dia **1º de agosto de 2023**, sendo a listagem final publicada após o prazo de recursos em **3 de agosto de 2023** na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde da UNESC, Bloco S, e pela internet, no site: www.ppgcs.unesc.net, em edital próprio.

4.5 Caberá recurso fundamentado no prazo de 1 (um) dia útil, após publicação do resultado preliminar dos candidatos classificados, até as 23h59min do dia **2 de agosto de 2023**, a ser encaminhado exclusivamente pelo e-mail ppgcs@unesc.net;

4.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

4.7 Os resultados dos processos seletivos terão validade até a publicação do próximo Edital.

5 – DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

5.1. A implementação da bolsa do candidato aprovado será realizada pela Fapesc por meio do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA/Capes) após a Publicação do Termo de Outorga no DOE/SC.

6 – CRONOGRAMA

6.1. O cronograma do processo seletivo, em todas as suas etapas, terá o seguinte procedimento:

CRONOGRAMA	
Inscrição	De 17 a 24 de julho de 2023
Homologação preliminar das inscrições	25 de julho de 2023
Prazo recursal	26 de julho de 2023
Homologação e publicação final das inscrições	27 de julho de 2023
Publicação dos horários e local de Defesa do memorial e projeto de pesquisa	27 de julho de 2023
Defesa do Memorial	A partir de 28 de julho de 2023

Defesa do projeto de pesquisa	A partir de 28 de julho de 2023
Publicação da classificação preliminar	1º de agosto de 2023
Prazo recursal	2 de agosto de 2023
Publicação da classificação final	3 de agosto de 2023
Implementação da Bolsa	4 de agosto de 2023

7 – DA CONCESSÃO DE BOLSAS DA FAPESC

7.1 Da vaga

7.1.1 O candidato será beneficiado conforme ordem de classificação, havendo recusa no recebimento do benefício, será chamado o próximo candidato na ordem de classificação.

7.1.2 É de responsabilidade do candidato analisar o ato normativo que regula o benefício específico, expedido pelo órgão de fomento, e verificar se preenche os requisitos para concessão e manutenção do benefício, bem como, tomar ciência das atribuições do beneficiário.

7.2 Dos requisitos para concessão dos benefícios

7.2.1 Exigir-se-á do pós-doutorando, para concessão e/ou manutenção de bolsa;

- I. Ser classificado neste processo seletivo para concessão de benefício;
- II. O projeto de pesquisa do bolsista deverá contemplar o desenvolvimento de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU);
- III. Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação stricto sensu relacionado no Anexo I até a data prevista no cronograma da presente Chamada Pública;
- IV. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- V. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- VI. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo Programa de Pós- Graduação e normas da Capes;
- VII. Não ter pendências de qualquer natureza com a Fapesc e com a Capes;
- VIII. Não acumular qualquer tipo de bolsa;
- IX. Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- X. Firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo.
- XI. Os demais requisitos previstos nas normativas específicas da agência de fomento e no termo de compromisso

7.2.2 A inobservância dos requisitos acarretará a revogação do benefício, suspensão do repasse e o dever de restituir os valores recebidos.

7.3 Das obrigações dos bolsistas

7.3.1 Os estudantes contemplados deverão atender as seguintes obrigações sob pena de perder a concessão de **bolsa**:

- I. Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição no qual está regularmente matriculado;
- II. Apresentar relatórios técnicos, parciais, enviados semestralmente, e relatório técnico final. Estes deverão ser preenchidos e enviados pelos bolsistas para a Fapesc. A não apresentação de qualquer um dos relatórios no prazo estipulado poderá implicar em suspensão da bolsa, ficando o bolsista e a IES em situação de débito com a Fapesc e a Capes. Essa situação acarretará na impossibilidade de assinatura de novos termos de outorga de auxílios e bolsas, bem como o bloqueio de saldos eventualmente existentes em outros processos;
- III. Persistindo a situação de inadimplência, sem justificativa aceitável, e decorridos três meses da data fixada para a apresentação ou reformulação do relatório, a bolsa é cancelada a critério da Fapesc e da Capes;
- IV. A Fapesc e a Capes reservam-se o direito de, durante a vigência das bolsas, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento observância das normas, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas. Quando a **Bolsa** ser concedida pela CAPES, a avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Redação alterada pelo Edital 07/2023, alterando o subitem 7.3.1.

7.3.2 O aluno poderá ser substituído no âmbito do Programa, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção, não cumprimento da carga-horária prevista para dedicação ao programa ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos, a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista.

7.3.3 Deverá o Colegiado do Programa de Pós-Graduação, decidir pela utilização da bolsa que se tornar disponível conforme os casos previstos no item 8.4.2, podendo concedê-la ao próximo candidato desde que este ainda esteja dentro do seu prazo de duração, ou, utilizá-la posteriormente em outro processo de seleção.

7.4 Da duração das bolsas

7.4.1 A bolsa terá o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por mais 12 (doze) meses condicionada a análise da Fapesc.

8 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Informações adicionais e formulários poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós- graduação em Ciências da Saúde, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h; telefone (48) 3431-2578; e-mail: ppgcs@unesc.net ou [site www.ppgcs.unesc.net](http://www.ppgcs.unesc.net).

9 – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Inovação e Extensão.

Criciúma, SC, 14 de julho de 2023.

Prof. Dr. Emílio Luiz Streck
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - PPGCS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2023/2



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Mestrado e Doutorado)
Recomendado pela CAPES – Homologado pelo CNE – Portaria Nº 609 de 14.03.2019

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2023/2

Nome Completo:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Carteira de Identidade:		
Data de emissão:	CPF:	
Endereço Particular: Rua:		
	Nº:	Apto:
Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	
Fones: Residencial:		
Celular:	Comercial:	
	E-mail:	

ANEXO II - MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO 2023/2

Memorial Descritivo

Nome:

A) O memorial descritivo tem como objetivo explicitar a trajetória acadêmica do candidato e atividades que contribuíram para sua formação acadêmica, científica, profissional e humana.

Indique e comente **cinco atividades e/ou produtos** que considera mais importantes para esse processo de formação. Utilize os quadros a seguir, com no máximo 10 linhas em cada um.

Fonte Times New Roman, tamanho 11, espaçamento simples e justificado.

Observação: é necessário anexar comprovantes das atividades ou produtos mencionados, casos estes não estejam contemplados na documentação comprobatória de seu currículo Lattes. **(Não ultrapassar 2 páginas. Apagar estas informações antes de imprimir)**

1.

2.

3.

4.

5.

B) Quais foram as **motivações** que o levaram a se inscrever no processo seletivo para o ingresso no Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UNESC, nível de pós-doutorado, para 2023. Utilize o quadro a seguir, com no máximo 15 linhas.

Redação alterada pelo Edital 07/2023

Local e Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III – MODELO PROJETO



PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA CP 06/2023 PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS III – EDITAL CAPES Nº 38/2022

1 DO PROJETO

1.1 Nome do Bolsista:

1.2 Título do Projeto:

1.3 Identificação do objeto:

1.4 Objetivo da pesquisa:

1.5 Etapas e metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa e projeto de PDI (por semestre).

1.6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) relacionados ao Projeto.

1.7 Contribuição do Projeto para solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira especificamente atendendo as necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local com o intuito de alavancar o desenvolvimento de CTI no Estado de SC.

1.8 Entregáveis (produto/processo ou equivalente).

1.9 Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou *papers*.

1.10 Resumo do Plano de Trabalho:

1.11 Período da realização das atividades:

xx/xx/xxx à xx/xx/xxx

ANEXO IV – DECLARAÇÃO ESTRANGEIRO

DECLARAÇÃO

Identificação do Candidato:

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Passaporte: _____

O candidato acima identificado **DECLARA**, sob as penas da lei, que o *(Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes)*, emitido pela *(Instituição de ensino)*, estabelecida em *(País de Origem)*, possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O candidato **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital *(0XX/20XX)* não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local, data.

(Assinatura do Candidato)